



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 07/2021

EDITAL INTEGRADO DE PESQUISA E DE INOVAÇÃO

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) E
DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIVITI)**

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2021 para os Programas Institucionais Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 Os Programas Institucionais Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) são integrados, fortalecendo a indissociabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, com objetivo de estimular a participação de estudantes de educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação do IFRJ, dos diferentes níveis e modalidades, de forma a contribuir com a formação integral do indivíduo.
- 1.2 O presente Edital receberá propostas de projetos em **eixos de pesquisa** ou **de inovação**, nas diversas áreas que se caracterizem pela transversalidade, e propiciem aos estudantes do IFRJ participar de ações de pesquisa e/ou de inovação.
- 1.3 Este Edital contempla os seguintes Programas:
 - (a) **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)**: tem como objetivo formalizar as atividades de pesquisa dos estudantes voluntários de iniciação científica, de graduação e/ou da educação profissional técnica de nível médio, vinculados a projetos desenvolvidos nos campi do IFRJ por pesquisadores da instituição.
 - (b) **Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI)**: tem como objetivo formalizar as atividades dos estudantes voluntários de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, de graduação e/ou da educação profissional técnica de nível médio, vinculados a projetos desenvolvidos nos campi do IFRJ por pesquisadores da instituição.
- 1.4 O PIVIC e o PIVITI não possuem bolsa-auxílio para o estudante e terão **duração de até 11 (onze) meses**, dependendo da data de início da vigência do projeto, de acordo o plano de trabalho proposto.
- 1.5 O estudante voluntário participante do PIVIC ou do PIVITI se comprometerá com uma carga horária semanal de 12 (doze) horas de dedicação ao projeto, conforme o plano de trabalho associado à proposta de projeto de pesquisa ou de inovação submetida pelo orientador.
- 1.6 Poderão participar deste Edital servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnicos-administrativos, ou servidores que estejam em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto. Não será aceita a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 1.7 O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (**Anexo I**) e será coordenado pela Diretoria da PROPPi correspondente ao eixo da proposta:
 - (a) **Pesquisa**: PIVIC → Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa (DPESQ);
 - (b) **Inovação**: PIVITI → Diretoria da Agência de Inovação (DIRAGI).
- 1.8 A indicação do estudante voluntário deve obedecer às datas estipuladas no Cronograma (**Anexo I**).
- 1.9 O proponente que concorrer a este Edital poderá ser convocado pela PROPPi como avaliador institucional no âmbito das ações de pesquisa e/ou de inovação do IFRJ, devendo participar do processo de avaliação, quando solicitado.
- 1.10 A seleção do projeto de pesquisa ou de inovação a ser contemplado com estudante voluntário dar-se-á considerando-se exclusivamente o mérito do projeto de pesquisa, assim como o eixo da proposta e a natureza de cada um dos Programas.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 2.1 Contribuir para uma formação plural e inclusiva dos estudantes do IFRJ, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar políticas de formação do indivíduo que fortaleçam as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e inovação, no âmbito do IFRJ.
- 2.2 São objetivos gerais dos programas:
- (a) Apoiar o IFRJ no desenvolvimento de programas e projetos que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da educação profissional, técnica e tecnológica;
 - (b) Potencializar e ampliar os patamares de qualidade na formação dos estudantes, fortalecendo as diretrizes pedagógicas do IFRJ, conforme especificidades referentes à missão institucional;
 - (c) Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação profissional, técnica e tecnológica;
 - (d) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto da comunidade do IFRJ com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
 - (e) Propiciar ao IFRJ um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e inovação para estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio;
 - (f) Contribuir para a formação de recursos humanos, com a inserção de estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio em atividades de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - (g) Proporcionar ao estudante de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, orientado por servidor do IFRJ, a aprendizagem de técnicas e métodos de acordo com a natureza do projeto em que esteja envolvido, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas;
 - (h) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dediquem ao fortalecimento da capacidade inovadora no País;
 - (i) Incentivar a prática da pesquisa e/ou da inovação como parte constitutiva da natureza institucional, estimulando a participação dos estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
 - (j) Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa e/ou a inovação, com vistas ao atendimento das demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
 - (k) Estimular núcleos e grupos, portariados e/ou certificados pelo IFRJ, a desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para propesq@ifrj.edu.br e inovacao@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 3.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **Cronograma – Anexo I**, e serão julgados pelo Comitê Gestor e cancelados pela PROPPI e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 3.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO / SUBMISSÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (**Anexo I**), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/462339?lang=pt-BR>.
- 4.2 O proponente poderá submeter até duas (2) propostas distintas, podendo ser uma (1) para cada eixo ou as duas (2) para o mesmo eixo, ao presente Edital, contendo o projeto e o(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante (s) voluntário(s).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.1.1. Um projeto aprovado no Edital Integrado dos Programas Institucionais Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) - 2020-2021 - **(Edital nº 11/2020)** - poderá ser submetido à renovação **para o mesmo eixo**, sendo necessário anexar ao formulário eletrônico de inscrição o Relatório de Atividades 2020-2021 do Programa correspondente.
- 4.3 É permitido ao proponente solicitar, **no máximo, quatro (4) estudantes voluntários por proposta**, desde que haja um Plano de Trabalho específico para cada estudante. Deve haver justificativa do proponente quando os Planos de Trabalho forem iguais.
- 4.1.2. A quantidade de estudantes voluntários corresponde ao número de Planos de Trabalho aprovados na proposta, não sendo aceita a indicação de uma quantidade maior de voluntários do que a aprovada na submissão da proposta.
- 4.4 Para a submissão, a proposta deve estar vinculada a uma grande área temática e a um dos eixos transversais de ensino, pesquisa e inovação, conforme quadro contido no **Anexo II** deste Edital.
- 4.5 A proposta aprovada no Edital Integrado nº 03/2021 e/ou nº 04/2021, exclusivamente no eixo pesquisa ou inovação, estará automaticamente aprovada no âmbito deste Edital desde que seja feita a **inscrição/submissão do projeto e a indicação do estudante voluntário** por meio do preenchimento do formulário eletrônico, fornecendo todos os dados de identificação solicitados, do proponente e do projeto, e anexar plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada estudante voluntário, conforme o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo.
- 4.6 Para submissão de novas propostas de projetos ao presente Edital, no ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o servidor proponente deverá, **obrigatoriamente**, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais e da proposta) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis em <https://www.ifrj.edu.br/editais/integrado>:
- (a) Projeto, de 5 a 10 páginas, preenchido de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (b) Plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada estudante voluntário, conforme o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (c) Relatório de Atividades da vigência anterior a deste edital (somente para o caso de renovação de projeto submetido **ao mesmo eixo**), sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (d) Termo de Anuência e Autorização para desenvolvimento da proposta, assinado por membro da equipe gestora do campus (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação) ou da Pró-reitoria na qual o proponente estiver lotado, conforme o modelo contido no **Anexo VII** deste Edital.
- 4.7 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste Edital o proponente que estiver inadimplente com o(s) relatório(s) de atividades de edições anteriores do PIVIC e/ou do PIVITI, bem como com prestação(ões) de contas e/ou relatório(s) de atividades de programas de pesquisa e/ou inovação já encerrados e coordenados pela PROPPi.
- 4.8 É de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar na mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para pdf", para gerar o arquivo de confirmação.
- 4.9 O período de inscrição/submissão, conforme **Anexo I**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 5.1 A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição. No caso de informações divergentes entre a proposta anexada e o formulário eletrônico, será considerada a informação contida no formulário eletrônico.
- 5.2 Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- I. estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores de algum dos Programas coordenados pela PROPPI;
- II. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;
- III. enviar documentos ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital;
- IV. apresentar identificação autoral na proposta ou em seus documentos anexos ou no título de algum arquivo submetido.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O processo de avaliação será coordenado e supervisionado pelo Comitê Gestor da PROPPI, através das Diretorias de Pós-graduação e Pesquisa (DPESQ) e de Inovação (DIRAGI).
- 6.2 A proposta aprovada no Edital Integrado nº 03/2021 e/ou nº 04/2021, exclusivamente no eixo pesquisa ou inovação, estará automaticamente aprovada no âmbito deste Edital desde que cumpridas as exigências descritas no item 4.5.
- 6.3 A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Interno de Avaliação, composto por pesquisadores pertencentes ao quadro de servidores do IFRJ, cadastrados pela PROPPI, com formação e experiência nas diferentes áreas do conhecimento e nas respectivas subáreas transversais de ensino, pesquisa e/ou inovação previstos neste Edital.
- 6.4 É vedado aos membros do Comitê Gestor e Comitê Interno de Avaliação:
 - (a) julgar propostas em que haja conflito de interesse;
 - (b) divulgar, antes do anúncio oficial da PROPPI, os resultados de qualquer julgamento;
 - (c) desvirtuar o parecer do avaliador.
- 6.5 Serão avaliadas apenas as submissões cujas inscrições tenham sido homologadas a partir do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de toda a documentação necessária anexada ao formulário.
- 6.6 Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê de Avaliação avaliar o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme Formulário de Avaliação (**Anexo V**).
- 6.7 A pontuação final será obtida pela nota do Mérito do Projeto, com valor máximo de 70,0 pontos.
- 6.8 No processo de avaliação de propostas submetidas à renovação, o Relatório de Atividades 2020-2021 do Programa correspondente poderá ser considerado.
- 6.9 Será considerada aprovada a proposta que obtiver pontuação final igual ou superior a 40,0 pontos.
- 6.10 O resultado da avaliação será informado através do e-mail institucional do proponente, de acordo com o Cronograma (**Anexo I**).
- 6.11 Caso seja necessário e o projeto não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação ou o Comitê Gestor poderá solicitar ao proponente que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou da CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.

7. DA INDICAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- 7.1 Após a divulgação do resultado da avaliação, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a submissão da proposta, o proponente poderá indicar, no máximo, 04 (quatro) estudantes voluntários para cada projeto aprovado conforme Plano(s) de Trabalho submetido(s), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado nas páginas eletrônicas da Diretoria correspondente.
 - 7.1.1. Para cada plano de trabalho aprovado deve ser indicado um estudante voluntário por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/389373?lang=pt-BR>.
 - 7.1.2. A indicação do voluntário é exclusiva a estudantes do IFRJ regularmente matriculados em cursos de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com o Plano de Trabalho submetido.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.1.3. A indicação do estudante voluntário poderá ser feita, em qualquer momento, dentro do período estipulado no **Anexo I** e de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho aprovado no âmbito da proposta.
- 7.2 A indicação do(s) estudante(s) voluntário(s) deverá ser, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/389373?lang=pt-BR> disponibilizado em <https://www.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período previsto no Cronograma (**Anexo I**).
- 7.3 Na indicação de cada voluntário devem ser enviados, para cada plano de trabalho aprovado, além de todos dados pessoais solicitados, os seguintes documentos do(a) estudante, exclusivamente em formato digital (“.PDF”), por meio do formulário eletrônico:
- (a) Documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
 - (b) Comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;
 - (c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq;
 - (d) Termo de Compromisso do Estudante Voluntário, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no **Anexo VI** deste Edital.
- 7.4 Tão logo seja divulgado o resultado, é importante que o servidor contemplado neste Edital oriente o estudante para que providencie toda a documentação necessária à sua indicação como voluntário, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- I. Ser servidor ativo ou inativo, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ.
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Obter autorização, para o desenvolvimento da proposta, da equipe gestora do *campus* (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação) ou da Pró-reitoria na qual o servidor estiver lotado.
- IV. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de programas institucionais da PROPPi, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- V. Selecionar estudante que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com o plano de trabalho submetido.
- VI. Selecionar estudante observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Durante o processo de seleção, o proponente deverá alertá-los de que, caso sejam contemplados, deverão cumprir os requisitos do presente Edital.
- VII. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do estudante voluntário.
- VIII. Orientar o estudante voluntário nas atividades de pesquisa e/ou de inovação contidas no plano de trabalho aprovado.
- IX. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do estudante voluntário, de acordo com o Cronograma (**Anexo I**), incluindo o de estudante que tenha sido substituído ou quando tenha ocorrido o cancelamento da indicação de voluntário.
- X. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ e do estudante voluntário, nas quais teve a participação efetiva, assim como agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- XI. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPPi.
- XII. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o aluno voluntário o apresentador.
- XIII. Estar presente nas avaliações obrigatórias de seus alunos voluntários, conforme convocação da PROPPi para participação dos eventos institucionais.
- XIV. Comunicar imediatamente quando houver conclusão, trancamento ou abandono do curso pelo estudante voluntário indicado.
- XV. Sinalizar a necessidade de substituição do estudante voluntário ou cancelamento de indicação do estudante voluntário.
- XVI. Consultar à PROPPi no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.

9. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- I. Ser de autoria do proponente.
- II. Apresentar mérito.
- III. Ter anuência da equipe gestora do *campus* (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação ou da Pró-reitoria em que o proponente estiver lotado).
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
- V. Ter plano de trabalho individualizado do(s) estudante(s) voluntário(s), devendo o proponente apresentar justificativa quando os planos de trabalho forem iguais.

10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com o plano de trabalho.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho.
- III. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- V. Confeccionar o Relatório de Atividades ao final da vigência do Programa, de acordo com cronograma deste Edital (**Anexo I**), ou ao término de sua participação no Programa, por motivo de substituição ou cancelamento da indicação como voluntário.
- VI. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de estudante voluntário, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ, e demais agências de fomento, se houver.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO VOLUNTÁRIO E DO CANCELAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

- 11.1 É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um estudante voluntário ou o cancelamento do plano de trabalho, desde que haja justificativa.
- 11.2 A solicitação de substituição do estudante voluntário ou do cancelamento do plano de trabalho deverá ser efetuada por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado pelas Diretorias correspondentes em <https://www.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 11.3 A substituição do estudante voluntário poderá ser efetuada até 31 de maio de 2022 ou até 3 (três) meses antes do final da vigência do projeto, o que ocorrer primeiro.
- 11.4 O cancelamento do plano de trabalho poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador mediante justificativa.
- 11.5 O novo voluntário deverá complementar as atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho aprovado.
- 11.6 Caberá ao novo voluntário a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais e, caso haja anuência do orientador, o ex-voluntário poderá participar das apresentações com o voluntário atual.
- 11.7 Os estudantes voluntários substituídos ou que tiverem o plano de trabalho cancelado deverão confeccionar o Relatório Final de Atividades, exceto se tiverem inseridos no Programa por período inferior a 90 (noventa) dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 12.2 As propostas contempladas neste Edital serão cadastradas e terão a chancela das PROPPi para serem desenvolvidas nas instalações do IFRJ.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 12.3 Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados às Diretorias correspondentes após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.
- 12.4 O proponente que, por motivos previstos na Lei nº. 8.112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, ou deixar de ter vínculo com o IFRJ, durante o período de vigência do Edital, poderá solicitar a migração da responsabilidade do projeto para um membro cadastrado como colaborador na proposta aprovada, que dará continuidade às atividades previstas no projeto. Nesse caso, o proponente deverá realizar o comunicado oficial à Diretoria que faz a gestão do respectivo Programa, a qual providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade do projeto.
- 12.1.1. O proponente poderá se manter na coordenação do projeto se estiver em afastamento para capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou missão, desde que o afastamento esteja relacionado ao projeto e não gere prejuízo ao seu desenvolvimento, bem como de na sua capacidade de orientação do estudante voluntário
- 12.1.2. Para que a solicitação de migração seja aceita, o colaborador do projeto deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFRJ ou estar em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica por período de tempo compatível com o da vigência do projeto, conforme previsto no presente Edital, e assume a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 12.1.3. Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o proponente deverá solicitar o cancelamento do projeto e do plano de trabalho do estudante voluntário junto à Diretoria correspondente.
- 12.5 Os indícios de plágio na redação das propostas deverão ser registrados pelos avaliadores nos pareceres de avaliação dos projetos e encaminhados a uma Comissão específica, que apurará sua procedência. Comprovado o plágio, a proposta será desclassificada.
- 12.6 Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas da PROPPI, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 12.7 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos propesq@ifrj.edu.br e inovacao@ifrj.edu.br, respectivamente para os programas PIVIC e PIVITI.
- 12.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê Interno de Avaliação e homologados pela PROPPI.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius da Silva Pereira
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	17/08/2021
Período de Impugnação do Edital	17 a 20/08/2021
Submissão de projetos (formulário eletrônico)	17/08/2021 a 30/04/2022
Período de avaliação	Até 30 dias após a submissão
Divulgação do resultado	Até 30 dias após a submissão
Indicação de estudante voluntário	01/09/2021 a 31/05/2022 (após divulgação do resultado)
Início do PIVIC / PIVITI	01/09/2021 a 31/05/2022 (após divulgação do resultado)
Substituição de aluno voluntário	Até 31/05/2022
Término do PIVIC / PIVITI	31/08/2022
Apresentação de resultados das pesquisas na XVI JIT (2021)	Agosto/2022 (previsão)
Envio dos relatórios finais pelo orientador e pelo estudante voluntário	Agosto/2022 (previsão)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

ÁREAS DE VINCULAÇÃO DOS PROJETOS

GRANDES ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TRANSVERSAIS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
Ciências Agrárias	Agronomia; recursos florestais e engenharia florestal; engenharia agrícola; zootecnia; medicina veterinária; recursos pesqueiros e engenharia de pesca; ciência e tecnologia de alimentos, inovação em segurança alimentar e nutricional; agronegócio e/ou agropecuária sustentável; agroecologia e desenvolvimento rural; agrotech; entre outras.
Ciências Biológicas	Biologia geral; genética; botânica; zoologia; ecologia; morfologia; fisiologia; bioquímica; biofísica; farmacologia; imunologia; microbiologia; parasitologia; meio ambiente e recursos naturais; segurança hídrica; bioeconomia; oceanos e biomas brasileiros; clima e sustentabilidade de biomas; energias renováveis e biocombustíveis; tecnologias ambientais, saneamento e/ou controle ambiental; tecnologias de produtos naturais; saneamento ambiental e desenvolvimento urbano; preservação ambiental; entre outras.
Ciências da Saúde	Medicina; odontologia; farmácia; enfermagem; nutrição; saúde coletiva; fonoaudiologia; fisioterapia; terapia ocupacional; educação física; tecnologias e inovação em saúde; promoção da saúde; tecnologias assistivas; entre outras.
Ciências Exatas e da Terra	Matemática; probabilidade e estatística; ciência da computação; astronomia; física; química; geociências; oceanografia; biopolímeros e tecnologias ambientais; biotecnologias e/ou nanotecnologia; cibernética; manufatura avançada e indústria; petróleo e gás; química aplicada; entre outras.
Ciências Humanas	Filosofia; sociologia; antropologia; arqueologia; história; geografia; psicologia; educação; ciência política; teologia; economia criativa; direitos humanos; segurança pública; promoção da igualdade racial; mulheres e relações de gênero; relação entre estado e sociedade; juventudes e participação social; criação de observatórios e desenvolvimento de indicadores de programas e projetos; entre outras.
Ciências Sociais Aplicadas	Direito; administração; economia; arquitetura e urbanismo; planejamento urbano e regional; demografia; ciência da informação; museologia; comunicação; serviço social; economia doméstica; desenho industrial; turismo; extensão tecnológica e inclusão social; tecnologias sociais, ambientes produtivos e/ou sociais; redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza; geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água; entre outras.
Engenharias	Engenharia civil; engenharia de minas; engenharia de materiais e metalúrgica; engenharia elétrica; engenharia mecânica; engenharia química; engenharia sanitária; engenharia de produção; engenharia nuclear; engenharia de transportes; engenharia naval e oceânica; engenharia aeroespacial; engenharia biomédica; tecnologias aplicadas em engenharias; tecnologias da informação e comunicação; tecnologias e gestão da informação; internet das coisas (IOT); inteligência artificial; extensão tecnológica e inovação para inclusão social; entre outras.
Ensino	Prática docente e formação inicial e continuada de professores; educação tutorial; educação, tecnologias e comunicação; educação profissional: ensino-aprendizagem, currículo, avaliação, políticas e gestão; educação inclusiva; olimpíadas do conhecimento; tecnologias educacionais; educação e divulgação científica e tecnológica; entre outras.
Linguística, Letras e Artes	Estudos linguísticos; estudos literários; fundamentos e crítica das artes; relações entre linguagem e sociedade; linguagem e ensino; linguagem e diversidade; literaturas, política e sociedade; literaturas e outras artes; literatura e ensino; literatura e diversidade; culturas e artes; artes plásticas, música; dança; teatro; cinema; fotografia; artes e ensino; preservação do patrimônio cultural brasileiro; esporte e lazer; entre outras.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E DE INOVAÇÃO - 2021

EIXO DO PROJETO	
<input type="checkbox"/> PESQUISA (PIVIC)	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIVIC (2020-2021) <input type="checkbox"/> NOVO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> INOVAÇÃO (PIVITI)	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIVITI (2020-2021) <input type="checkbox"/> NOVO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO

GRANDE ÁREA TEMÁTICA referente ao PROJETO:

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias (CA) | <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra (CET) | <input type="checkbox"/> Engenharias (ENG) |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas (CB) | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas (CH) | <input type="checkbox"/> Ensino (ENS) |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde (CS) | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas (CSA) | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes (LLA) |

**SUBÁREA TRANSVERSAL DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
(de acordo com Anexo II do Edital)**

--



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO DO PROJETO

(5 a 10 páginas)

1. RESUMO

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

Palavras-chave: palavra chave 1; palavra chave 2; palavra chave 3.

2. INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

3. JUSTIFICATIVA

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância e do benefício. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral do Trabalho

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

4.2. Objetivos Específicos

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, etc.).

5. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

5.1. Cronograma de execução

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.

ETAPA / META	PERÍODO



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende à comunidade interna e/ou externa.

7. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS

Descrever os produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão proposto(s) no projeto, evidenciando a qualidade e o impacto dessa produção, orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos voluntários com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

8. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO e EXTENSÃO

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.

9. REFERÊNCIAS

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

PLANO DE TRABALHO
(EXCLUSIVO PARA PROPOSTA SUBMETIDA AO EDITAL Nº 07/2021)

TÍTULO DO PROJETO:

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1

GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DO NÍVEL MÉDIO

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2

GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DO NÍVEL MÉDIO

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 3

GRADUAÇÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DO NÍVEL MÉDIO

1. Problema a ser estudado:

2. Objetivo:

3. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 4

GRADUAÇÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DO NÍVEL MÉDIO

1. Problema a ser estudado:

2. Objetivo:

3. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

JUSTIFICATIVA PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DESENVOLVEREM O MESMO PLANO DE TRABALHO:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual de acordo com o modelo de projeto, com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	5,0	10,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias, de acordo com o modelo de projeto.	5,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	7,0	28,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	7,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	7,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas do projeto e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.	7,0			
CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / FINANCIAMENTO DO PROJETO				
Intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, grupos de pesquisa, pequenas e médias empresas, cooperativas, organizações e/ou associações e atendimento à comunidade interna e/ou externa.	5,0	10,0 pontos		
Recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ.	5,0			
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS				
Impacto e qualidade de produtos e/ou processos de ensino, pesquisa e/ou inovação a serem desenvolvidos.	6,0	12,0 pontos		
Impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho, se houver – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.	6,0			
RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou transferência de tecnologia.	5,0	10,0 pontos		
Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresa(s) e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
TOTAL DE PONTOS		70,0		



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que eu, “NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula “XXXXXXXX”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de voluntário do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) do IFRJ, conforme Edital Integrado de Pesquisa e Inovação nº 11/2020, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com o plano de trabalho.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho.
- III. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- V. Confeccionar o Relatório de Atividades ao final da vigência do Programa, de acordo com cronograma do Edital 07/2021 (**Anexo I**), ou ao término de sua participação no Programa, por motivo de substituição ou cancelamento da indicação como voluntário.
- VI. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de estudante voluntário, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ, e demais agências de fomento, se houver.

Estou ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha participação como voluntário de iniciação científica, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data
Assinatura
NOME DO VOLUNTÁRIO
Matrícula

Nome do(a) orientador(a):
Ciência do(a) orientador(a):
Local, data



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CAMPUS**

Vimos por meio deste documento, informar que a (o) servidora (o) “NOME COMPLETO DO SERVIDOR(A)” desenvolverá o projeto de “PESQUISA OU INOVAÇÃO” intitulado “TÍTULO DO PROJETO” no Campus “NOME DO CAMPUS”. Declaramos para os devidos fins que a (o) servidora (o) supracitada (o) pertence ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e desenvolverá atividades do projeto no âmbito deste campus, e/ou em parceria com o Campus “NOME DO CAMPUS”. Caso necessário, a qualquer momento, a (o) solicitante poderá ter seu projeto cancelado, se comprovada atividade que cause algum prejuízo para o IFRJ. A (o) referida (o) servidora (o) deverá informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI) ou Coordenação ou Direção correspondente, se for o caso, as necessidades de infraestrutura no Campus. Informamos ainda que o projeto conta com a anuência da equipe gestora do Campus “NOME DO CAMPUS”, com autorização da sua Direção-Geral.

Local, data.

Nome

Função

(Obs.: autorização da Direção-Geral ou membro da equipe gestora do campus designado)